



tação temporal se impõe como corolário da supremacia do interesse público, na medida em que viabiliza a célere superação do estado de vacância da Serventia, assegurando a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público extrajudicial. 12. Admitir que tal prazo ostente natureza meramente ordinatória, desprovida de qualquer consequência jurídica em caso de inobservância, equivaleria a esvaziar a própria finalidade do procedimento de escolha, abrindo margem para discricionariedades indevidas e comprometendo a higidez do processo administrativo. 13. No caso concreto, verifica-se que, por meio do despacho fls. 74/76, foi expressamente concedido o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação de interesse, com a devida ciência da Sra. Maria Rosinete Rodrigues Remígio de Oliveira em 9 de março de 2026, findando-se, portanto, em 13 de março de 2026. 14. Entretanto, a referida Delegatária somente apresentou sua manifestação em 17 de março de 2026 (fl. 135), ou seja, após o exaurimento do período assinalado, sem qualquer justificativa apta a elidir a intempestividade verificada. 15. Diante desse cenário, impõe-se o reconhecimento da extemporaneidade da manifestação em comento, circunstância que obsta, por completo, a sua análise no âmbito do presente procedimento. 16. Por conseguinte, está prejudicada qualquer incursão analítica acerca de critérios subsidiários, tais como distância geográfica ou eventual acumulação de Serventias, porquanto tais elementos somente se revelariam pertinentes caso presentes manifestações válidas e tempestivas de múltiplos interessados. 17. Assim, afastada a manifestação intempestiva, remanesce como único interessado apto ao exercício de interinidade objeto deste procedimento o Sr. George Michael Dias Neres, o qual preenche os requisitos normativos exigidos para a assunção da Unidade em disponibilidade. 18. Registre-se, ainda, que o referido Delegatário já se encontra responsável por Unidades situadas no mesmo município da Serventia vaga, circunstância que, sob a ótica da eficiência administrativa, revela-se favorável à adequada gestão dos serviços extrajudiciais. 19. Destarte, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público, impõe-se o acolhimento do pleito formulado pelo referido Delegatário. 20. Ante o exposto, DESIGNO o Sr. George Michael Dias Neres, Delegatário do Cartório do Único Ofício de Japaratinga/AL (CNS 00.322-8), para responder interinamente pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis, Notas e Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Porto Calvo/AL (CNS 00.246-9). 21. Para cumprimento da presente decisão, DETERMINO a adoção das seguintes providências: a) A expedição de Portaria de designação do novo responsável interino, acompanhada da lavratura do respectivo Termo de Compromisso, com a instituição de regime prévio de avaliação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, especificando-se que o exercício do novo interino terá início no dia imediatamente subsequente à finalização da transmissão do acervo. b) A intimação da atual responsável e do novo designado, a fim de que sejam cientificados de que o procedimento de transmissão do acervo será iniciado com o recebimento desta decisão e que o exercício do novo interino designado se iniciará no dia imediatamente subsequente ao término da transmissão do acervo, observando-se a necessidade de envio do respectivo instrumento, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Resolução TJ/AL n.º 47/2024; c) A intimação do novo interino para que, quando do envio do termo de transmissão de acervo, apresente os dados necessários ao cadastramento no Justiça Aberta, quais sejam: nome completo, CPF, e-mail e telefone; d) A intimação da atual responsável, a fim de que, ao final do procedimento de transmissão de acervo, entregue as chaves da Unidade, com a transmissão de todas as informações referentes ao respectivo Cartório, com relação aos livros, folhas e fichas notariais e registrais, móveis, estantes, computadores, notebook, nobreak, cadeiras, impressoras, aparelho de ar-condicionado, máquina datilográfica, fichários e afins, se ainda não o fez; e) Deverá ser facilitado a alteração dos dados cadastrais que permitam o uso dos sistemas de computador utilizados nas atividades do Cartório; tudo com a finalidade de amenizar os transtornos decorrentes da transição, que precisa contar com a compreensão e colaboração dos envolvidos; f) No que for adequado ao caso, deverá permanecer em poder do novo interino todo o material de propriedade do Estado, necessário para o funcionamento da Serventia, administração do acervo e prestação do serviço público, conforme descrição exemplificativa de bens acima; g) Em relação ao imóvel onde funciona o Cartório, deverá ser facultada, preferencialmente, a negociação de continuidade de eventual contrato de locação com o locador(a), nos termos já pactuados, ou, inexistindo viabilidade, a locação de outro imóvel em localidade próxima, mediante prévia autorização desta CGJ/AL, ressaltando que, na hipótese de não ser dada continuidade à locação do imóvel já existente, o novo representante tem o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, ficando responsável pelos gastos gerados proporcionalmente por sua permanência no bem, tais como a utilização de água, energia, serviços de internet, dentre outros; h) Fica autorizada que a medida em questão possa ser cinegrafada, de modo a resguardar os interesses de todos os envolvidos no ato; e i) Por fim, a cientificação do Juiz Corregedor Permanente e da atual responsável pela serventia acerca do presente decurso. 22. Intime-se o Sr. George Michael Dias Neres acerca do teor desta decisão. 23. À Secretaria da AESE para adoção das providências cabíveis. 24. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 25. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. 26. Mantenha-se o feito sobrestado na Secretaria da AESE, com o propósito de viabilizar o regime prévio de avaliação. Decorrido o prazo assinalado no item correspondente, retornem os autos conclusos, acompanhados de parecer circunstanciado. 27. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700135-07.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 1º Cartório de Casamentos e Causas Matrimoniais de Maceió - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo 1º Cartório de Casamentos e Causas Matrimoniais de Maceió, em conjunto com os requerentes Paulo Victor Gomes de Araújo Lima e Clarisse de Oliveira Lyra, por meio do qual pleiteiam autorização para que o Magistrado André Gêda Peixoto Melo celebre o casamento dos citados nubentes, a ser realizado no dia 2 de abril de 2026, às 19h. 2. Após diligência empreendida pela Secretaria Geral desta CGJ/AL (fl. 6), o Magistrado indicado manifestou ciência quanto à realização da cerimônia, bem como expressamente anuiu com sua celebração (fl. 7). 3. Nesse contexto, inexistindo óbice jurídico ou administrativo à pretensão deduzida, DEFIRO o pedido formulado, ao tempo em que AUTORIZO o Magistrado André Gêda Peixoto Melo a proceder à celebração do casamento em questão. 4. Exaurida a finalidade do presente expediente e não remanescendo providências adicionais a serem adotadas, DECLARO EXTINTO o feito, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 5. À Secretaria da AESE para as providências de celeridade. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 128/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **06/04/2026 até 20/04/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA



Ordem	Nome
96	Rebeca Santos Da Silva
97	Renata Da Silva Pereira
102	Jamille Castro Simões Lessa

PORTO CALVO

Ordem	Nome
5	Adrya Kauan Oliveira Paes De Melo

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que está documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (**+55 82 99841-0068**).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 31 de março de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 130/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **06/04/2026 até 20/04/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA

Ordem	Nome
107	Ana Cristina De Medeiros Bitencourt

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que está documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (**+55 82 99841-0068**).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 31 de março de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

CONCESSÃO DE LICENÇAS

Processo Administrativo Eletrônico nº 26.0.000001547-3 - Concessão de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Aline Martins Cruz, matrícula nº 100109, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Judiciário de Desembargador, lotada na Gabinete do Desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, com início em 20 de março de 2026 e término em 15 de setembro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 26.0.000001481-7 - Concessão de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Natália Mikaelle Miranda da Silva, matrícula nº 99379, ocupante da função temporária de Assistente Social,